CONVITE

PROCEDIMENTO DE CONCURSO POR CONSULTA PRÉVIA

***Empreitada de* "Arranjo Urbanístico – Junto à Rotunda do Monumento à Musica – São João de Loure"**

art.º1 Procedimento de concurso público

O presente procedimento de Concurso Público, é realizado nos termos dos artigos 16.º, 1, c), 2,a), 19º, b) e 130.º e seguimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, adiante designado CCP.

art.º2 Entidade pública adjudicante, identificação e objeto do procedimento

A entidade adjudicante *é o Município de Albergaria-a-Velha, através Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com instalações na Praça Ferreira Tavares – 3850-053 Albergaria-a-Velha, com o telefone n.º 234 529 307, Fax n.º 234 522 225, e-mail obras.municipais@cm-albergaria.pt, e site www.cm-albergaria.pt] ".*

Art.º3 Órgão que tomou a decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 09 de abril de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

A decisão de contratar é fundamentada nos termos da "Proposta de empreitada elaborada pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias" e nas informações que se encontram exaradas. Refere-se ainda, que o tipo de procedimento a adotar é por **Concurso por Consulta Prévia**, atento o valor inferior à al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos e efetuado tendo por base o valor do contrato a celebrar, que consubstancia o preço base do procedimento, o qual foi fixado em função dos custos médios obtidos de empreitadas do mesmo tipo em procedimentos anteriores e cumulativamente no preços correntes do mercado para o custo de bens e serviços componentes da obra.

Art.º4 Júri de procedimento

O procedimento é conduzido por um júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho datado de 09 de abril de 2020, composto em número ímpar, por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Art.º5 – Consulta e fornecimento, esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento.

O processo de procedimento é atento o disposto nos art. 130.º e seguintes do CCP, constituído pelo Programa do Concurso, Caderno de Encargos, projeto desenhado, bem como pela demais documentação que dele faça parte integrante.

As peças do procedimento são disponibilizadas, de forma direta e gratuita por correio eletrónico através p*lataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.acingov.pt.*

Até as 23:59 horas do 1.º terço do prazo do concurso, inclusive, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões daquela por si detetados.

Até às 23:59 horas do 2.º terço do prazo do concurso, inclusive, o órgão competente para a decisão de contratar presta os esclarecimentos solicitados e pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

Art.º6 – Preço base, preço anormalmente baixo e indicação do preço.

O preço base do presente procedimento, é de ***39.910,00€*** *(trinta e nove mil, novecentos e dez euros).*

O preço de uma proposta considera-se anormalmente baixo quando o preço total seja inferior em mais de 20% à média do valor das propostas apresentadas em concurso, não entrando no calculo da média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

O preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

A fixação de custo anormalmente baixo tem como objetivo não colocar em risco a perfeita e atempada execução da obra e não permitir que o contrato se celebre por um valor inferior ao custo efetivo dos trabalhos.

O preço das propostas deve incluir todos os encargos inerentes ao objeto do contrato a celebrar, é indicado em algarismos e não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devendo a proposta mencionar que ao preços acresce IVA,

indicando o montante a taxa legal aplicável, sendo que, quando também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos efeitos, sobre os indicados em algarismos.

Art.º7 Prazo para a apresentação e retirada de propostas.

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 horas do 17.º dia a contar do dia seguinte a data de envio do presente convite, inclusive, em *"Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.acingov.pt".*

Data e hora para abertura das propostas pelo Júri, dia útil seguinte a contar da data limite para entrega das propostas pelas 10:00 horas.

Art.º8 Documentos da proposta e idioma, modo de apresentação e prazo da obrigação de manutenção.

Além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Nota justificativa do preço proposto;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstos no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho e de acordo com o "Planeamento das Operações de Trabalho";

c) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;

d) Plano de pagamentos e cronograma financeiro de acordo com plano de trabalhos;

O programa de trabalhos previsto na alínea c) do número anterior é constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) Diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada;

b) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada – Mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra;

c) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada – Mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra.

Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar e obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em

que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do prazo fixado para apresentação das proposta.

O prazo contratual é de ***75 dias,*** contados nos termos do disposto no n.º1 do artigo 362º do CCP.

As propostas *não são* objeto de negociação

art.º9 Critérios de Adjudicação

As propostas do concorrentes admitidos serão analisadas com o objetivo de se proceder à adjudicação que será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato.

Após analise e aplicação dos critérios de adjudicação, caso haja empate na pontuação final de proposta posicionadas em 1.º lugar, será aplicada os seguintes critérios, até haver desempate e pela ordem apresentada:

a) artigo 11.1 do Mapa de Quantidades.

b) artigo 1.1.1 do Mapa de quantidades

c) Continuando-se a verificar a necessidade de desempate de mais de uma proposta, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio.

Art.º10 Análise das Propostas

Após analise das propostas e a aplicação dos critérios de adjudicação será elaborado pelo Júri, um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.

No relatório preliminar, o Júri propõe também, a exclusão das propostas, nos temos do artigo 146.º do CCP.

Art.º11 Audição prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de **5 dias,** para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.

Art.º12 Documentos de habilitação

É de [10 *(dez)*] dias o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, e de [2 (dois)] dias o prazo para a supressão de irregularidades

detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

O adjudicatário deve apresentar, no prazo referido no número anterior, os seguintes documentos de habilitação (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):

a) Declaração emitida em conformidade com o Modelo Anexo II ao CCP;
b) Comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
c) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
d) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
e) Certidão de registo comercial do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor;
f) *Documentos que comprovem titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações :* ***10.ª subcategoria*** *– Infraestruturas de desporto e lazer, da* ***2.ª categoria*** *– Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas*;
g) [*indicar outros documentos*].

Art.º13 Caução

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem do *Município de Albergaria-a-Velha*, nos termos do modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante;

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do Anexo II ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;

OU

Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar *[ou declaração de assunção de responsabilidade solidária]* emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Art.º14 – Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, anexam-se ao presente convite as informações pertinentes trocadas no âmbito da preparação do procedimento de formação do contrato, as quais fazem parte integrante do presente convite.

O Presidente da Câmara Municipal

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO II

Modelo de Declaração

h) _____ *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de [1] ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]* e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

i) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

j) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

k) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

l) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

m) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

([2]) No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º do CCP.

n) O declarante tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaía sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data),

... Assinatura

(4) _____

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.